



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - CJ

FLS. 113

MATRÍCULA N.º 20.802

DATA 15 de junho de 1982

IMÓVEL Um lote de nº 10 da quadra 64, com a área de 500,00ms²., situado no lugar denominado Itaparica, neste Município, confrontando-se pela frente Avenida "A", fundos com Avenida "B", lado direito com lote 11 e lado esquerdo com lote 9. PROPRIETÁRIO: VALDENIR RODRIGUES ALVES. REGISTRO ANTERIOR: 5.845 de ordem do L^o Nº 3-L, deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Cidade de Vila Velha, 15 de junho de 1982. O OFICIAL Rene Chiechi de Brito.*

REGISTRO Nº L-20.802 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 89/90 do L^o Nº 02-S, em data de 09 de junho de 1982; pelo tabelião no impedimento ocasional do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Cidade - Carlos Benedito da Gama; o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por VALDENIR RODRIGUES ALVES, brasileiro, solteiro, advogado, residente a rua D. Pedro II, Glória, Vila Velha-ES., CPF. Nº 086.397.367-15; por compra feita a / ITAPARICA S/A., firma estabelecida a rua Albertão de Oliveira Santos, Vitória-ES., CGC. Nº 28.059.822/0001-67, representada por seu Diretor Paulo Diniz de Oliveira Santos, brasileiro, casado, médico, residente em Vitória-ES.; e como - anuente: ERCELIA MARIA STEIN, brasileira, solteira, do lar, residente a rua Presidente Lima, s/n, nesta Cidade, CPF. Nº 252.212.737; pelo preço de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); Talão do Imposto de Transmissão nº 776611 - CR\$ 16.500,00 - Total CR\$ 22.858,00, não havendo condições. Consta na escritura o carimbo da D.O.I. e transcrita a certidão negativa de débito para com a fazenda Municipal; Foram apresentado o talão e guia do imposto de transmissão, IAPAS, e certidão negativa da Fazenda Estadual, que ficam arquivados. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Cidade de Vila Velha, 15 de junho de 1982. O OFICIAL Rene Chiechi de Brito MCSC.*

REGISTRO Nº 2-20.802 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 11/12v do L^o nº 30-A, em data de 18 de junho de 1986, pelo tabelião do cartório desta Cidade - Dyonizio Ruy; o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por CANAL IMOVEIS LTDA., firma comercial, com sede na Avenida - Expedito Garcia, nº 130, 2º andar, Campo Grande, Cariacica, neste Estado, inscrita no CGC/MF nº 28.431.989.0001.07, representada por seu sócio Sebastião Canal, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Antonio Gil Veloso, nº 210, na Praia da Costa, neste Município, portador da Cart. de Ident. nº 177-532-ES e do CPF. MF nº 189.901.007.63, por compra feita a VALDENIR RODRIGUES ALVES e sua esposa ROSALINA GUIMARÃES ALVES, brasileiros, casados, ele advogado, ela bancária, residentes na Rua D. Pedro II nº 348, Bairro da Glória, neste Município, portadores em comum do CPF nº 086.397.367.15; pelo preço de Cz\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) . Talão do imposto de transmissão nº 155654 - Cz\$ 5.000,00 . Valor da Avaliação Cz\$ 250.000,00 , na escritura consta: Foram apresentadas e ficam arquivadas as Certidões negativas Fiscais: Estadual, Municipal, dos Feitos Ajuizados na Justiça Estadual e Ônus Reais ; não havendo condições . Que o valor supra, assim como também o imposto de transmissão se referem a dois lotes estando o outro devidamente regis-





REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - FQ

FLS. 149

MATRICULA N.º VEM DA MATRICULA 20.802 DO Lº 2-CJ, FLS. 143. DATA 27 de maio de 1988,

IMÓVEL

CONTINUAÇÃO: objeto desta escritura. Isento do pagamento do imposto de transmissão conforme lei nº 2.964/74 capítulo II artº nº 459-II. Consta também o carimbo da DOI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Cidade de Vila Velha, 27 de maio de 1988. O Oficial: _____

VLBS.

VIDE FICHA 32



MATRÍCULA
20.802

FICHA
00003

1º OFÍCIO - 1ª ZONA
REGISTRO DE IMÓVEIS
VILA VELHA - ES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV. 5 - 20.802 - Em virtude de requerimento via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 28 de março de 2016, que tomou o protocolo nº 201603.2819.00122502-IA-470, extraído dos autos do processo nº 00116344720114025001, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES - Tribunal Regional Federal da 2ª Região [Espírito Santo], foi determinado a esta Serventia para que proceda a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante desta matrícula, em nome de DIVANIR COELHO VIEIRA - ME, CNPJ/MF 30.738.666/0001-35. Lançado no protocolo sob nº 319848. Arquivado na Pasta 69, desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 29 de março de 2016. O OFICIAL

(RKP).
024455.VJE1601.02769

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 6 - 20.802 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício, datado de 09 de abril de 2019, assinado eletronicamente por Marcielle Pinheiro Leal, por ordem da MM. Juíza Titular da 8ª Vara do Trabalho de Vitória-ES - Dra. Ana Paula Rodrigues Luz Faria, expdido nos autos do Processo nº 0000633-61.2018.8.5.0008, sendo Autor REINALDO PINHEIRO GUIMARÃES, em face de VALERIA COELHO VIEIRA NUNES-EPP, DIVANIR COELHO VIEIRA e VALDOMIRO VIEIRA, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula. Ofício arquivado na letra "V" da Pasta 48 Vara do Trabalho, desta Serventia. Vila Velha-ES, 22 de abril de 2019. O Oficial: (RFP).

Selo Digital: 024455.PHA1801.36529

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 14,47 Total R\$ 67,98

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV. 7 - 20.802 - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 24 de junho de 2019, assinado eletronicamente pela Analista Judiciária Especial da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Marcielle Pinheiro Leal, e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos nos autos do processo nº 0000841-45.2018.5.17.0008, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, movida por GILBERTO OLIVEIRA DE JESUS, em face de DIVANIR COELHO VIEIRA - ME E OUTROS, procedo a averbação da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.200.000,00, sendo o valor da dívida de R\$ 121.964,00. Documento arquivado na letra "D" da pasta 49 da Vara do Trabalho, desta Serventia. Vila Velha-ES, 8 de julho de 2019. O OFICIAL:

(RKP).
Selo Digital: 024455.OSW1902.03174

Wendel G. Daros
Escrevente Autorizado

Emolumentos R\$ 937,52 Taxas R\$ 253,15 Total R\$ 1.190,67

AV. 8 - 20.802 - Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 25 de junho de 2019, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador - Jose Carlos Bandeira, em cumprimento ao Mandado de Penhora expedido pela MM. Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Vitória - Dra. Claudia Villaça, expedido nos autos do processo nº 0000827-79.2018.5.17.0002, Ação Trabalhista-Rito Ordinário, movido por MARLO PIZETTA RESENDE em face de DIVANIR COELHO VIEIRA - ME E OUTROS, procedo a averbação da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.200.000,00, sendo o valor da dívida de R\$ 157.145,05. Documento arquivado na letra "D" da pasta 49 da Vara do Trabalho, desta Serventia. Vila Velha-ES, 11 de julho de 2019. O OFICIAL:

(RKP).
Selo Digital: 024455.OSW1902.03733

Wendel G. Daros
Escrevente Autorizado

Emolumentos R\$ 1.178,33 Taxas R\$ 318,16 Total R\$ 1.496,49





1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI

OFICIAL DE REGISTRO

pag. 5

Continua na página 06

MATRÍCULA
20.802

FICHA
03

VERSO

AV - 9 - 20.802 - Protocolo 362.845 - 25/10/2019 - PENHORA - Nos termos da Auto de Penhora e Avaliação e Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, datado de 18 de setembro de 2019, da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, assinada eletronicamente por Ana Paula Rodrigues Luiz Faria, expedido nos autos do processo nº **0000633-61.2018.5.17.0008** - Ação Trabalhista, tendo como exequente **REINALDO PINHEIRO GUIMARÃES** e executado **VALÉRIA COELHO VIEIRA NUNES - EPP E OUTROS**, procedo a averbação da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula, sendo o valor da execução de R\$ 278.890,61. Auto e a Mandado arquivados na letra "V" da Pasta 49, desta Serventia. Vila Velha-ES, 22 de novembro de 2019.

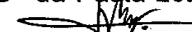
A OFICIAL:  (CONF.KAG) KAG.

Wendel Gomes Darós
Substituto

Selo Digital: 024455.TOW1903.01394

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

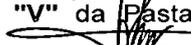
AV. 10 - 20.802 - Protocolo nº 363.883 - 25/11/2019 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, datado de 27 de maio de 2019, assinado eletronicamente por Leonardo Rangel Gobette, da 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos autos do processo nº **0000869-92.2018.5.17.0014**, movido por **CLAUDENIS RODRIGUES** em face de **DIVANIR COELHO VIERIA - ME e outros**, procedo a averbação da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 500.000,00, sendo o valor para garantia da execução de R\$ 102.805,64. Mandado e Auto arquivado na letra "D" da Pasta 202, desta Serventia. Vila Velha-ES, 12 de dezembro de 2019.

A OFICIAL:  (CONF.KAG).KAG.

Wendel Gomes Darós
Substituto

Selo Digital: 024455.JSS1905.00841

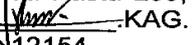
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

AV. 11 - 20.802 - Protocolo nº 364.307 - 05/12/2019 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, datado de 18 de setembro de 2019, assinado eletronicamente por Ana Paula Rodrigues Luiz Faria, da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, e Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos autos do processo nº **0000633-61.2018.5.17.0008**, movido por **REINALDO PINHEIRO GUIMARÃES**, em face de **VALÉRIA COELHO VIEIRA NUNES - EPP e outros**, procedo a averbação da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.700.000,00, sendo o valor da execução de R\$ 278.890,61, atualizado até 22/05/2019. Mandado e Auto arquivado na letra "V" da Pasta 202, desta Serventia. Vila Velha-ES, 13 de dezembro de 2019. A OFICIAL: .KAG.

Selo Digital: 024455.JSS1905.00971

Wendel Gomes Darós
Substituto

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

AV. 12 - 20.802 - Protocolo nº 366.101 - 22/01/2020 - PENHORA - Nos termos do Mandado nº 500000375576, datado de 23 de outubro de 2019, assinado eletronicamente por Wladimir Barbosa Aires da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, e Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos autos do processo nº **0011634-47.2011.4.02.5001/ES**, movido pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, em face de **DIVANIR COELHO VIEIRA, CNPJ Nº 30.738.660/0001-35 e DIVANIR COELHO VIEIRA, CPF Nº 657.021.907-34**, procedo a averbação da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.200.000,00, sendo o valor da dívida de R\$ 48.201,11 - Atualizado em 06/10/2011. Mandado e Auto arquivados na letra "D" da Pasta 203, desta Serventia. Vila Velha-ES, 29 de janeiro de 2020. A OFICIAL: .KAG.

Wendel Gomes Darós
Substituto

Selo Digital: 024455.DHY200112154

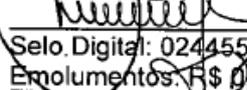
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Continua na ficha 04



MATRÍCULA
20.802FICHA
041º OFÍCIO - 1ª ZONA
REGISTRO DE IMÓVEIS
VILA VELHA - ES**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

AV. 13 - 20.802 - Protocolo nº 366.602 - 31/01/2020 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, datado de 17 de dezembro de 2019, assinado eletronicamente por Guilherme Pivetti da 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, e Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos autos do processo nº 0000375-91.2017.5.17.0006, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, movida por MARIA DA PROVIDÊNCIA GOMES DO AMARAL, em face de DIYANIR COELHO VIEIRA, VALÉRIA COELHO VIEIRA - EPP E OUTROS, procedo a averbação da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.700.000,00, sendo o valor da dívida de R\$ 56.408,16. Mandado e Auto arquivados na letra "V" da Pasta 49 desta Serventia. Vila Velha-ES, 12 de fevereiro de 2020. A OFICIAL:

 KAG. Rodrigo José M. Hoffman
Substituto
Selo Digital: 024455.DHY2001.14579
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA-ES
CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS E AÇÕES EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula sob nº 20802 a que se refere. **CERTIFICO** ainda, que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com ônus reais, legais ou convencionais, e/ou registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01, Lei 11.977/09 e Provimento 47/2015 do CNJ, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <http://www.arisp.com.br>.

Vila Velha-ES, 19 de maio de 2020.

Assinado digitalmente por: Mario Augusto Del Carro - Escrevente

Emolumento: 52,49 - Taxas: 14,16 - Total: 66,65
Selo: 024455.RQD2002.05601
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Certidão válida por 30 (trinta) dias - Art. 1.223, CN-CGJES.

